



Rect  
JP

## ATA Nº 1/2021

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

----Aos onze dias de novembro de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, compareceram para realizar uma reunião ordinária pública convocada pelo Presidente Jorge Fernando da Silva Dias, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, a Tesoureira Célia Cristina da Silva Rocha e a Secretária Laura José Gomes Martins.-----

----Pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, foi declarada aberta pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do código do Procedimento Administrativo. -----

#### ORDEM DO DIA:

**Ponto 1 – Aprovação de concessão de sepultura -----**

**Ponto 2 – Decisão de contratar, autorização de despesas e escolha do procedimento de fornecimento de refeições prontas para as escolas para o ano letivo 2021/2022 -----**

**Ponto 3 – Análise e deliberação de contratação de telecomunicações -----**

**Ponto 4 – Análise e deliberação do contrato de antenas da empresa APW Portugal -----**

**Ponto 5 – Responsabilização das despesas com a utilização do salão do Grupos de Unidos nas aulas de Educação Física dos alunos da EB 1 do Carrascal -----**

**Ponto 6 – Outros assuntos de interesse -----**

**6.1 – Magusto dia de São Martinho -----**

**6.2 – Marretinhas -----**

**6.3 – Obras na EB 1 do Carrascal – Consignação -----**

**6.4 – Obras Rua de S. Martinho de Tibães (Reta) -----**

**6.5 – Almoço de Natal para os Seniores -----**

**6.6 – Cabazes de Natal -----**

**Ponto 7 – Intervenção do público -----**

----Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.-----

**Ponto 1 – Aprovação de concessão de sepultura -----**

----Ao abrigo do Decreto-Lei nº 79/77, de 25 de outubro, art.º 105, aprovou-se por unanimidade e pelo valor da taxa em vigor, a concessão da sepultura perpétua nº 301, a

Para tal irá ser emitido um Alvará depois da notificação desta decisão. -----



Rec  
JP

**Ponto 2 – Decisão de contratar, autorização de despesas e escolha do procedimento de fornecimento de refeições preparadas às escolas para o ano letivo 2021/2022 -----**

Torna-se necessário a contratação de fornecimento de refeições prontas para as escolas para o ano letivo de 2021/2022. -----

O executivo deliberou por unanimidade, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Dec. Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, colocar no mercado, através do procedimento de Consulta Prévia, com a referência CPV 01/2021, regulado pela alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, o contrato para o “Fornecimento de Refeições Escolares Preparadas, para o ano letivo de 2021/2022”, com o valor base de 31. 416 € (trinta e um mil e quatrocentos e dezasseis euros), fixando o valor base unitário em 1,60 € (um euro e sessenta cêntimos) por refeição, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. -----

O valor base foi estabelecido, tendo como referência os custos atualizados do mercado, obtidos através de consulta preliminar ao mercado. -----

O prazo contratual contempla de novembro de 2021 a julho de 2022, com período de vigência de 9 meses e considerando a estimativa de 187 dias de fornecimento. -----

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de Consulta Prévia são o Convite e o Caderno de Encargos, os quais são aprovados por este órgão, estando em anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante. -----

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, densificado por um fator, através da modalidade monofator, em conformidade com a alínea b), n.º 1, artigo 74.º do CCP, ou seja, a avaliação do preço ou custo enquanto único especto da execução do contrato a celebrar. -----

Foram identificadas as seguintes entidades com capacidade técnica adequada à execução deste procedimento, para serem convidadas a apresentar proposta no presente procedimento de consulta prévia, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º do CCP:

NIPC:

NIPC:

NIPC:

Em relação àquelas entidades não se verifica inconveniente no convite das mesmas, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas no n.º 5 do art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Nos termos e para os efeitos dos artigos 67.º a 69.º do Código dos Contratos Públicos, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, no qual será delegada a competência constante do artigo 69.º do CCP, assim como a competência de prestar esclarecimentos nos termos do disposto no artigo 50.º e 72.º do CCP. -----

Mais deliberou designar para júri do procedimento: -----



Real  
JP

Presidente: \_\_\_\_\_

1.º Vogal: \_\_\_\_\_

2.º Vogal: \_\_\_\_\_

1.º Suplente: \_\_\_\_\_

2.º Suplente: \_\_\_\_\_

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído pelo elemento que se encontra no nível abaixo da lista apresentada, e assim sucessivamente. \_\_\_\_\_

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, todos os membros do júri, antes do exercício das suas funções subscrevem a declaração de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do referido código. \_\_\_\_\_

O Executivo declara que todos os seus membros não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento. \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 290-A.º do CCP, o contraente deve designar um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Assim o gestor de contrato, para o presente procedimento: Célia Cristina da Silva Rocha. \_\_\_\_\_

Nomeia, também, para gestor do procedimento, o qual ficará responsável por toda a gestão do procedimento pré-contratual, bem como recolher de todos os intervenientes e futura entidade adjudicatária, no processo, as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio, e \_\_\_\_\_

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito. \_\_\_\_\_

### **Ponto 3 – Análise e deliberação de contratação de telecomunicações** \_\_\_\_\_

Torna-se necessário contratar novos serviços de comunicações para a Junta de Freguesia, nesse sentido, foram solicitados orçamentos às operadoras de telecomunicações. Após análise das duas propostas, tendo em conta os valores e as ofertas foi decidido por unanimidade contrata \_\_\_\_\_ pois esta é mais barata. Além disso a \_\_\_\_\_ inclui um plafond de 640,00€ de oferta em equipamentos informáticos. Ficou decidido serem dois computadores portáteis, um para cada escola, abdicando de telemóveis novos, pois os computadores das escolas estão obsoletos e com o software desatualizado. Os três números móveis dos membros do executivo irão ser o que neste momento tem pessoalmente, irá ser pedida a portabilidade. Fica registado em ata que após o termo do mandato/saída dos elementos, estes serão retirados do contrato da Junta de Freguesia. \_\_\_\_\_

### **Ponto 4 – Análise e deliberação do contrato de antenas da empresa** \_\_\_\_\_

Recebeu-se uma carta da empresa \_\_\_\_\_ com duas propostas para gestão das rendas relativamente às antenas de telecomunicações, em que estaria em causa, caso a Junta de Freguesia aceita-se, a cedência do direito de superfície e a gestão das rendas das antenas da





Real  
JP

e . . . Na Primeira Proposta, o valor a receber seria de 65.000,00€ e seria recebido a Pronto Pagamento, na Segunda Proposta o valor a receber seria de 85.000,00€ fracionado em 11 pagamentos semestrais, durante 5 anos. O contrato do contrato, para as duas propostas, seria pelo tempo de vida da antena no local ou pelo prazo máximo de 30 anos. -----

Avaliando os prós e os contras, e estando em causa um contrato com a duração prevista de 30 anos, significa estar a comprometer os próximos executivos e a própria junta de freguesia. -----

Colocado á votação foi decidido por unanimidade, não aprovado. Em nome da equidade intergeracional, este contrato não é de toda uma mais-valia para a freguesia. -----

**Ponto 5 – Responsabilização das despesas com a utilização do salão do Grupos de Unidos nas aulas de Educação Física dos alunos da EB 1 do Carrascal -----**

Ficou decidido que a Junta de Freguesia assumirá o pagamento ao . . . . . das despesas que forem feitas com a utilização do salão para a realização das aulas de Educação Física, durante o período das obras na EB1 do Carrascal. Estas despesas estão orçamentadas em 8,75€ por semana e inclui os gastos com eletricidade, água, álcool gel, desinfetante para a máquina de desinfeção e consumíveis de papel das casas de banho, durante as aulas. -----

A utilização do salão terá início a 15 de novembro de 2021 até à previsão de termo das obras na EB1 do Carrascal. -----

**Ponto 6 – Outros assuntos de interesse -----**

**6.1 – Magusto dia de São Martinho -----**

---Devido ao novo aumento de casos de Covid-19 e por nos encontrarmos numa época gripal, decidiu-se, por unanimidade não realizar o tradicional magusto de São Martinho. -----

**6.2 – Marretinhas -----**

---O Presidente informou que foi feita uma reunião com a vereadora do Desporto, a . . . . . e a Presidente dos Marretinhas, a Sr. . . . . , na Câmara Municipal para discussão de conflitos de interesse entre os Marretinhas, que tinham feito um apoderamento dos horários em tempo de Covid-19, com a abertura do pavilhão gimnodesportivo ao público em geral, e os grupos habituais já existentes que quiseram retomar os horários pré-pandemia. -----

Ficou então definido que os Marretinhas ocupariam horários livres, pagando meia mensalidade/hora, conforme acordo verbal já existente do antigo executivo. -----

**6.3 – Obras na EB 1 do Carrascal – Consignação -----**

---No dia 08 de novembro foi assinada a consignação da obra pela Câmara Municipal e o empreiteiro geral . . . . . , estando apontado para o dia 08 de fevereiro do próximo ano, o termo das obras (duração de 90 dias). O empreiteiro comprometeu-se a entrar em obra, no dia 15 de novembro. -----

**6.4 – Obras Rua de S. Martinho de Tibães (Reta) -----**

---Irá ser marcada uma reunião para preparação do faseamento da obra e a elaboração de itinerários alternativos; -----



### 6.5 – Almoço de Natal para os Seniores -----

----Vai ser falado com a Churrasqueira Martins, para analisar o número de lugares, os preços, disponibilidade e colocar em hipótese o cancelamento em detrimento do aumento do número de casos de Covid-19; -----

### 6.6 – Cabazes de Natal -----

----Deverá ser apurado em que moldes foram oferecidos, nos anos anteriores, o cabaz de Natal e quais as pessoas que o receberam. Para tal, o Presidente ficou de falar com algumas pessoas que contactam mais de perto com estas; -----

### Ponto 7 – Intervenção do público -----

----Não houve intervenção do público. -----

----Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e três horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do art.º 92 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de janeiro. -----

E eu, Laura José Gomes Martins, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino. -----

O Presidente: 

O Secretário: Laura José Gomes Martins

O Tesoureiro: Célia Cristina Silva Rocha

